



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.799, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A LEI Nº 2.340, DE 15 DE ABRIL DE 1986, QUE “DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS ADVOGADOS INTEGRANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei nº 2.340, de 15 de abril de 1986,

considerando a Representação Civil nº 43.0211.00001989/2019-4 apresentada perante o Ministério Público do Estado de São Paulo;

considerando o disposto no art. 85, § 19, do Código de Processo Civil,

DECRETA:

ART. 1º. A integralidade das importâncias recebidas pela Prefeitura Municipal de Birigui, a título de honorários advocatícios, apuradas e arbitradas nos competentes processos judiciais, serão colocadas, mensalmente, à disposição da Secretaria de Negócios Jurídicos, para distribuição entre os servidores ocupantes do cargo efetivo de “Procurador Jurídico”, pelo sistema de rateio.

§ 1º. As importâncias referentes aos honorários advocatícios serão lançadas na conta específica nº 81.266-8, do Banco do Brasil, eis que possuem destino certo.

§ 2º. Para todos os efeitos legais, os honorários advocatícios são considerados receita extraorçamentária e possuem natureza alimentar, não se vinculando à execução do orçamento municipal.

§ 3º. As importâncias apuradas mensalmente, serão disponibilizadas aos servidores mencionados no caput do artigo, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com planilha disponibilizada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as constantes do Decreto nº 5.297, de 02 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente